

Edital de Chamada Publica 003/2024.

PAULO DELLA VECCHIA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade da formação do respectivo corpo de servidores mínimo para atendimento do melhor Interesse Público.

Considerando o esgotamento dos cadastros reservas formados pelos Processos Seletivos 001/2024 e 001/2023 Concurso Público.

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para a solução do déficit de servidores e a necessidade de adoção de critério público, transparente e impessoal de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar públicos os critérios para a contratação temporária de servidores, para as funções abaixo indicadas, tratando-se de seleção com validade de um ano, prorrogável por igual período, determinando o preenchimento das respectivas vagas de acordo com o disposto nesta Portaria.

§1º. Para o preenchimento da vaga escolhida, dentre os cargos abaixo apresentados, o interessado deverá comprovar a respectiva escolaridade:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Auxiliar de Consultório Odontológico	CR	40H	1.700,31	Ensino médio completo e curso técnico ou Auxiliar em Saúde Bucal
Auxiliar de Mecânico	CR	40H	2.142,52	Ser alfabetizado e possuir experiência na área de atuação
Auxiliar de Serviços Gerais I	CR	40H	1.433,25	Ser alfabetizado e possuir experiência na área de atuação

Auxiliar de Serviços Gerais II	CR	40H	1.565,92	Ser alfabetizado e possuir experiência na área de atuação
Monitor de Transporte Escolar	CR	40H	1.376,54	Ser alfabetizado e possuir experiência na área de atuação
Motorista III	CR	40H	2.277,06	Ensino fundamental completo e CNH D ou superior
Motorista IV	CR	40H	2.277,06	Ensino fundamental completo e CNH D ou E curso especializado no atendimento de emergências
Operador de Maquinas Leves	CR	40H	2.277,06	Ensino fundamental completo e CNH C ou superior e curso de capacitação
Operador de Maquinas Pesadas	CR	40H	2.528,90	Ensino fundamental completo e CNH C ou superior e curso de capacitação
Vigia	CR	40H	1.565,92	Ser alfabetizado e possuir experiência na área de atuação
Professor	CR	40H	4.633,62	Graduação em Pedagogia
Professor	CR	20H	2.316,81	Graduação em Pedagogia
Professor de Dança	CR	40H	4.633,62	Certificado ou diploma de licenciatura plena na área - educação física e especialização em dança

Auxiliar de Ensino Educação	de da	CR	30H	1.149,42	Ensino Médio completo

§2º. Havendo dois ou mais interessados inscritos para a mesma vaga, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

- I – Tempo de serviço na respectiva função escolhida;
- II – Maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento na respectiva área;
- III – Maior idade;
- IV – Maior número de dependentes.

§3º. A documentação comprobatória da escolaridade, bem como dos respectivos critérios de desempate deve ser apresentada ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo, na ocasião da respectiva inscrição, momento em que o interessado deverá apresentar também documento oficial de identificação e comprovante de residência.

§4º. O interessado poderá inscrever-se para apenas um cargo.

Art. 2º. O período de inscrição se dará entre **21/02/2024 a 28/02/2024** das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Art. 3º. A Administração Municipal divulgará, em **01/03/2024**, o resultado preliminar, com a respectiva classificação, no site oficial do Município: <https://www.ermo.sc.gov.br/>, bem como em mural oficial, no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Do resultado, os interessados poderão apresentar recurso ao Departamento Pessoal até às 16:00 horas do dia **04/03/2024**.

Art. 5º. O Departamento Pessoal divulgará, em **07/03/2024**, o resultado final, com a respectiva classificação, no site oficial do Município: <https://www.ermo.sc.gov.br/>, bem como em mural oficial, no prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 6º. Após o respectivo resultado final, mediante convocação, a ser atendida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Ermo – SC:

- a) Comprovação da idade mínima de 18 anos;
- b) Prova de quitação das obrigações eleitorais.
- c) Prova de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovação da escolaridade exigida neste edital;

- e) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990
- g) Nacionalidade brasileira ou gozo das prerrogativas inseridas nos decretos Nº. 70.391/1972 e Nº. 70.436/1972.
- h) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- i) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de cargo público ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10º da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão.
- j) Carteira de Identidade;
- k) CPF;
- l) PIS/PASEP;
- m) Certidão de Casamento;
- n) Certidão de Nascimento dos filhos e CPF;
- o) Foto 3x4 recente;
- p) Carteira Profissional Original e cópia da mesma na foto e no verso;
- q) Contato Telefônico;
- r) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado, assim sendo considerado: Conta de luz, IPTU, água ou telefone fixo, em nome do candidato, cônjuge ou de ascendente ou descendente direto.

Art.7º Entra em vigência na data de sua publicação.

Ermo - SC, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO DELLA VECCHIA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLAYTON NAZÁRIO AMÉRICO
Secretário de Administração e Finanças